***LEI Nº 4129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.***

Reconhece de Utilidade Pública o Lar Francisco de Assis e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o Lar Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.476.904/0001-50.

 **§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

 **§ 2º** A simples alteração de Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de dezembro de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo